

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9429, DE 2 DE ABRIL DE 2001.

Revoga as notas 10, 11 e 13 do item 68 da Tabela I do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as notas 10, 11 e 13 do item 68 da Tabela I do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

ASSIS CANUTO

Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS Secretário de Estado de Finanças

WAGNER LUÍS DE SOUZA Coordenador Geral da Receita Estadual

COVERNO DO EXTABO DE RONDOMA COVERNA ADORDA

DECRETO Nº 9029, DE 2 DEABRILDE 2001.

Revoge as mone 10, 14 e 13 de tem 68 de l'abele 1 de Anexo I de Rejuli manto de 10MS, aprovati dels Hecrolo nº 8511, de 30 de shillide 1993

ON SIZINADUR, DE ESTADO DE ECONDÓNIA. DO uso des antiquidos que lice centere o artici-

BECKETA:

Are 1° Figure revogadas as notas 10. H e 13 do figur 68 da Labeta I do Ane se I do Regulamento do segon relo Decreto nº 83.11 do 30 de abril de 1908

Art. 2 Trace Decrease entre em vigue na data de sua publicação.

Are at Revisantee as disposições ou conficilia

Palacio de Governo do Estado de Roadema, em 2º de abril de 2001, 14.º da República.

JOSÉ DE ABRET BIANCO

ASSES CAMILIANE

JOSE DE OLIVEIRA, VASCONCELOS
Secretário de Lasdo o Alimanças

WAGER ROWDE SOUZA Constendor Great da Receita Estadanl